



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 304.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1º) Fica aberto na Recebedoria Municipal, um crédito de NCR\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), suplementar às seguintes / verbas orçamentárias:

3.3.1.1.1.02 - Pessoal Civil . . . . .	NCR\$ 1.200,00
6.3.1.1.1.49 - " " . . . . .	NCR\$ 3.000,00
9.3.1.1.1.91 - " " . . . . .	NCR\$ 670,00
11.3.1.1.1.98- " " . . . . .	NCR\$ 425,00

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício / de 1968.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá--rio.

Santa Cruz da Conceição, 27 de agosto / de 1969.

*José Ganéo Filho*

\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal